



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Elieel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa RIACHÃO PNEUS LTDA, estabelecida Av. Lomanto Junior, 1501, Bairro: Ranchinho, Cidade: Riachão do Jacuípe - Bahia, CEP: 44.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.906/0001-04, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Osmario da Silva Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 517367483, expedido por SSP/BA e CPF nº 856.845.705-34, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 011/2021.

CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 270.801,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e um reais), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
Cidade do Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do Item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 508 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:29
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam>, Código do documento: 4b6d30b-b99f-4433-a43a-3d1172a9275f

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá validade até 31/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

n D -



NOVA FÁTIMA
Cidade do Trabalho e do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 508 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b6d30bb-b99f-4433-a43a-3d1172d9275f

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

D



NOVA FÁTIMA
Cidade do Brasil Equilibrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 508 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:29
Acesse em: <https://efcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b6d30bb-b99f-443a-843a-3d1172d9275f

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013 e na Lei n° 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

06.316.906/0001-0.

RIACHÃO PNEUS LTDA - EPP

AV LOMANTO JUNIOR, N 1501

RANCHINHO - CEP: 44640-000

RIACHÃO DO JACUIPE-BA

RIACHÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 06.316.906/0001-04

Osmario da Silva Cordeiro

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Marceline Cunha Pereira*

CPF: 063.953.905-03

NOME:

CPF:

José
055.691.355-88



NOVA FÁTIMA
Cidade do Vale do Jequitinhonha

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 508 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:29
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 4b6d30b8-b99f-4433-a43a-3d1172a9275f

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **RIACHÃO PNEUS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 011/2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	PNEU 1000-20	UND	60	ANTEO	R\$ 1.649,00	R\$ 98.940,00
7	PNEU 1400-24	UND	14	PIRELLI	R\$ 3.837,00	R\$ 53.718,00
9	PNEU 12.5.80-18	UND	08	PIRELLI	R\$ 2.380,00	R\$ 19.040,00
13	PNEU 175/70R14	UND	64	SUMITOMO	R\$ 362,00	R\$ 23.168,00
14	PNEU 205/75R16	UND	12	PIRELLI	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
18	PNEU 225/65R16	UND	08	PIRELLI	R\$ 646,00	R\$ 5.168,00
21	PNEU 185/65R15	UND	08	SUMITOMO	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
23	PNEU 275/80R22.5	UND	20	DAYTOMO D300	R\$ 2.094,00	R\$ 41.880,00
27	CÂMARA DE AR 1000-24	UND	60	TORTUGA	R\$ 173,25	R\$ 10.395,00
28	CÂMARA DE AR 1400-24	UND	14	TORTUGA	R\$ 410,00	R\$ 5.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 270.801,00

Valor Total Estimado: R\$ 270.801,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e um reais).

06.316.906/0001-0.

RIACHÃO PNEUS LTDA - EPP

AV LOMANTO JUNIOR, N 1501

RANCHINHO - CEP: 44640-000

RIACHÃO DO JACUIPE-BA

Nova Fátima-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

RIACHÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 06.316.906/0001-04

Osmario da Silva Cordeiro

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Joaneline Luanda Pereira*

CPF: 063.953.905-03

NOME:

CPF:

José.691.355-88



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. S.
547621 7640360
0154

ANO 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura de Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, P.A. Nº 011/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, P.A.
Nº 011/2021.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 011/2021. Empresas Vencedoras: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ n.º 35.793.795/0001-17, no valor de R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais) e RIACHÃO PNEUS LTDA - CNPJ n.º 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 270.801,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e um reais).

Nova Fátima – BA, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ n.º 35.793.795/0001-17, no valor de R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 011/2021.

Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2021.
Validade: 12 meses.

Nova Fátima – BA, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com a empresa RIACHÃO PNEUS LTDA - CNPJ n.º 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 270.801,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e um reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 011/2021.

Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2021.
Validade: 12 meses.

Nova Fátima – BA, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 24/2020/SMS - PE Nº 27/2020/SMS - DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 1/2021/SMS

A COPEL da Secretaria de Saúde, informa que na publicação veiculada na página 03 no D.O.E nº 23.097 de 23/02/2021; D.O.U. páginas nº 167 e 168 n° 35 do 23/02/2021 e JORNAL A TARDE Bloco 4 de 23/02/2021.

Onde se lê: Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2020/SMS Abertura de Proposta: 04/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 05/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília); Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2020/SMS Abertura de Proposta: 08/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 09/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília) e Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SMS Abertura de Proposta: 10/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 11/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília).

Ler-se-á: Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2020/SMS Abertura de Proposta: 08/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 09/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília); Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2020/SMS Abertura de Proposta: 10/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 11/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília) e Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SMS Abertura de Proposta: 15/03/2021, às 08 horas e 30 minutos, Disputa: 16/03/2021, às 09 horas (Horário de Brasília). Lauro de Freitas, 23/02/2021,

SUSANA MARIA SOBREIRA
Pregoeira/SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município de Macajuba. Sessão de Abertura: 09/02/2021, às 08:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 858342];

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021PE
Repetição

O município de Manoel Vitorino O município de Manoel Vitorino informa que, devido a alterações no item "14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES" do edital, fica alterada a data da realização do Pregão Eletrônico para o dia 08 de março de 2021, às 08:30h, para Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O município de Manoel Vitorino informa que, devido a alterações no item "14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES" do edital, fica alterada a data da realização do Pregão Eletrônico para o dia 08 de março de 2021, às 13:45h, para Contratação de empresa do ramo para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela secretaria de assistência social.

Em 23 de fevereiro de 2021.

JAMILLE CARVALHO DE QUEIROZ RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Pregoeiro do Município de Maracás - BA, realizará licitação nº 858521 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, no dia 08/03/2021 às 08:30h, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União, Por Centímetros/Coluna, para atender a demanda da prefeitura e suas secretarias, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos Edital disponível nos sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações: T:(73)3533-2121.

ANTONIO LUIZ NUNES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021-SRP

O Município de Milagres (BA), realizará licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preço, no dia 08/03/2021, às 14:30 hs na sede da Prefeitura. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades das secretarias do município de Milagres. INFORMAÇÕES: na sala da Comissão de Licitação do Município de Milagres-Ba ou pelo e-mail: licitacaomilagres@outlook.com

Áira Milagres-BA, 23 de fevereiro de 2021.
PRYSCLA C. RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA realizará licitação em 09/03/2021 às 08h:30min, Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº 858539 PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021 Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.munizferreira.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail munizferreiralicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 3663-2113.

Muniz Ferreira, 23 de fevereiro de 2021.
CARINE BARBOSA SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A Prefeitura Municipal de Nordestina avisa que realizará as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA DE NORDESTINA - BAHIA. Data da Sessão: 10 de março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios e frios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Fundo de Assistência Social, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Educação, Infraestrutura e Fundo de Saúde do Município de Nordestina Bahia. Data da Sessão: 05 de março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE materiais de construção diversos, atendendo às solicitações das Secretarias do Município de Nordestina - Bahia. Data da Sessão 08 de março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Os interessados poderão obter os arquivos com os Editais e anexos pertinentes aos presentes certames mediante gravação por meio eletrônico junto ao setor de licitação, localizado na Praça João Soares Moura nº. 103 - Centro Administrativo, Nordestina - Bahia, CEP. 48.870-000, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do endereço eletrônico - (nordestina.ba.io.org.br u sai.io.org.br/nordestina/site).

Nordestina, 23 de fevereiro de 2021.
GEORGE FREDMAN S. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 022/2021 E 023/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Nova Fátima - Bahia, conforme PA 129/2020. Validade dos contratos 31/12/2021. Empresas vencedoras: Contrato nº 022/2021 - NOVA FATIMA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ n.º 03.644.757/0001-06, no valor de R\$ 709.655,00 (Setecentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e Contrato 023.2021 - ALMEIDA CAMPOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ n.º 27.355.561/0001-60, no valor de R\$ 801.584,10 (Oitocentos e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Data dos Contratos 11/01/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: O Município de Nova Fátima na Bahia firmou Ata de Registro de Preços nº 29/2021 através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com a empresa RIACHÃO PNEUS LTDA - CNPJ n.º 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 270.801,00. Objeto: Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme PA 011/2021. Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2021. Validade: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ouriçangas comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 - BB nº 858271, que tem por objeto: A oxigênio medicinal e ar comprimido hospitalar, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 08/03/2021 às 10:00 horas (Horário Local), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações. Tel. (75). 3447-2112. E-mail: cplouricangas2017@gmail.com.

Ouriçangas-BA, 23 de fevereiro de 2021.

ADILSON GOMES AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 SRP

Abertura: 10/03/2021 às 09:00h - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paripiranga/BA. Edital e seus anexos no Setor de Licitações, situado na Praça Municipal, 315. Centro, Paripiranga/BA, das 08h às 12h, e-mail: licitacoes.paripiranga@gmail.com.

Em 23 de fevereiro de 2021.
SÔNIA REGIANE DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Nutrire Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME, via correio eletrônico, quanto ao pregão eletrônico nº 52021, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Nutrição e Dietética HMPA, foi tempestiva, apreciada e julgada parcialmente procedente. O edital será reformulado e uma nova data de abertura divulgada nos meios oficiais.

FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual). Mediante inabilitação da empresa M&G Comércio de Confeções LTDA, arrematante dos itens 11, 12, 13 e 14. Dá-se os referidos itens como fracassados.

ÍTALO DAVI ARAGÃO BARBOSA
Pregoeiro

